



PARECER Nº 30/25 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CES), DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Projeto de Lei Ordinária nº 33/25, de autoria do Vereador Subtenente Clésio “Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes da Zona Rural de Formosa-GO e dá outras providências. ”

Relator: Ver. Renato Lôbo.

I – Relatório

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer diretrizes para incentivar a prática esportiva na zona rural do Município de Formosa, promovendo a inclusão social, a saúde e a qualidade de vida da população residente nessas localidades.

A proposta prevê a realização de ações voltadas à ampliação do acesso ao esporte, à melhoria da infraestrutura esportiva rural e ao estímulo à participação de crianças, jovens, adultos e idosos em atividades físicas, esportivas e recreativas, respeitando as características e necessidades de cada comunidade.

II. Análise

O incentivo ao esporte na zona rural representa um importante passo para a valorização dessas comunidades, proporcionando lazer, inclusão e oportunidades de desenvolvimento físico e social.

A proposta dialoga com a necessidade de descentralizar as ações esportivas, levando benefícios a regiões que muitas vezes ficam à margem das programações esportivas municipais.

O fortalecimento do esporte rural também contribui para o fortalecimento de vínculos comunitários, o estímulo ao trabalho em equipe, a promoção de hábitos de vida saudáveis e o desenvolvimento de talentos locais.

A medida demonstra grande relevância social e atende a demandas reais da população, podendo resultar em impacto positivo tanto na saúde física e mental quanto na integração cultural das comunidades rurais.

III – Voto

Em face do exposto, quanto ao mérito, a matéria deve ser acolhida.

Por isso, esta Comissão opina pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Formosa, 11 de agosto de 2025.



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 30/25 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, LAZER E
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CES), DE 11 DE AGOSTO DE 2025

┐

┐

┐

Presidente

Membro

Membro

┐

┐

Membro

Membro